



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.257.777/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias nº 626 – Sala 01, Centro, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador Sr. Renato Adriano Seibt, inscrito no CPF sob o nº 526.393.209-04, doravante denominada de **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de serviços de **Pavimentação Asfáltica do perímetro urbano de Bom Jesus do Oeste/SC até a divisa com o Município de Maravilha/SC, com extensão aproximada de 6,00 KM**, conforme projeto executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual, conforme solicitação e deferimento, por 365 dias corridos, sendo a nova vigência de 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Fica alterado o servidor “Fiscal de Contrato”, passando a partir desta data a ser o servidor municipal Sr. Jhonatan Schmitt, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

dos atos praticados na execução da obra bem como dar suporte e informações aos setores e acompanhamento da obra.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1330/2022.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 30 de Setembro de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Renato Adriano Seibt
Gaia Rodovias Ltda

Testemunhas

Walter Naujorks
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Jhonatan Schmitt
Engenheiro Civil Municipal
Fiscal do Contrato

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753

Assessoria Jurídica